



DOE PA nº 35.418 DE 30.05.2023  
BOLETIM INFORMATIVO nº 005/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº 465/2023 - CONSUP**

**UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação interposta pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá – SMSI, referente à execução do Curso complementar de habilitação em armas longas, a fim de atender o Art. 8º da Portaria nº 9 - CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, bem como, a necessidade de promover a capacitação da Guarda Municipal dotando o aluno de conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacite para o exercício da profissão de guarda municipal, em conformidade com a legislação pertinente, de forma a desenvolver adequadamente suas funções, dentro dos limites da lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos;

**CONSIDERANDO** a apresentação do projeto pedagógico do Curso complementar de habilitação em armas longas (espingarda cal.12) para a Guarda Municipal de Marabá elaborado pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2023; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 3ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 02 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto pedagógico do Curso complementar de habilitação em armas longas (espingarda cal.12) para a Guarda Municipal de Marabá com carga horária de 16 horas aula, na modalidade presencial no valor total de R\$ 10.036,80 (dez mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

**Art. 2º** A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Projeto Pedagógico do Curso;

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 02 de maio de 2023

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP  
Presidente do CONSUP